



2026

**RELATÓRIO DO RESULTADO DO
ÍNDICE DE AVALIAÇÃO DA
ADEQUAÇÃO DOS ÓRGÃOS E
ENTIDADES DO MUNICÍPIO DO RIO DE
JANEIRO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO
DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
2026

PREFEITO
Eduardo da Costa Paes

VICE-PREFEITO
Eduardo Cavaliere

SECRETÁRIO DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

SUBSECRETÁRIA DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA
Cristina Galvão D'Andrea Ferreira

COORDENADORA DE PROTEÇÃO DE DADOS
Ana Paula Vasconcellos da Silva

ELABORAÇÃO
Hannah Mendonça Pires da Luz

REVISÃO
Ana Paula Vasconcellos da Silva
Sílvia Maciel e Silva Junior



SUMÁRIO

Introdução e Metodologia de Avaliação (Ciclo 2025)

Referências de Índices de Avaliação de Adequação à LGPD

Evolução da Maturidade: Comparativo 2024 vs. 2025 na PCRJ

Memória de Cálculo

Súmula de Respostas das Questões
Metodologia de Apuração das Respostas
Fórmula do Cálculo

Conclusão e orientações para 2026



Introdução e Metodologia de Avaliação (Ciclo 2025)

A Secretaria Municipal de Integridade e Transparência (SMIT) atua na vanguarda da governança pública carioca, coordenando políticas que integram Integridade, Transparência e Proteção de Dados Pessoais.

No contexto da transformação digital e do uso de novas tecnologias, a consolidação de uma cultura de privacidade é essencial para garantir um avanço ético e seguro na administração pública. Este processo é fundamentado no **Decreto Rio nº 49.558/2021** (atualizado pelo **Decreto Rio nº 54.984/2024**) e na **Resolução SEGOVI nº 91/2022**, que instituíram o Programa de Governança em Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais (PGPPDP), estruturado nos eixos de diagnóstico, normatização, gestão de riscos, instrumentação e capacitação.

Como ferramenta central de monitoramento, o **Índice de Avaliação da Adequação à LGPD (IAALGPD)**, atualizado pelas **RESOLUÇÕES SMIT “N” n.º 14 DE 9 DE SETEMBRO DE 2025** e **“N” n.º 21 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026**, foi aplicado no ano de **2025** com o objetivo de mensurar o nível de maturidade dos órgãos e entidades municipais. A metodologia de apuração deste ciclo baseou-se em referenciais técnicos consolidados do **TCU** (TC 039.606/2020-1; Acórdão 1.384/2024-TCU-Plenário), do **TCE-RJ** (Acórdão 009.980/2024-5), e da Metodologia CSA (*Control Self-Assessment*), devidamente adaptados à realidade institucional da Prefeitura do Rio de Janeiro. A avaliação foi estruturada em dez dimensões estratégicas:

- **Preparação e Contexto Organizacional:** Análise do planejamento inicial, identificação de processos e conformidade com normativos internos e externos;
- **Liderança e Capacitação:** Avaliação do apoio da alta administração, autonomia do Encarregado de Dados e eficácia das ações de sensibilização do corpo técnico;
- **Conformidade do Tratamento e Direitos do Titular:** Verificação das bases legais para o tratamento de dados, registros de atividades e transparência na comunicação com o cidadão (políticas de privacidade);
- **Compartilhamento de Dados Pessoais e Resposta à Incidentes:** Monitoramento de fluxos de dados com terceiros e a robustez das medidas técnicas e administrativas para mitigar riscos e acessos não autorizados;
- **Medidas de Proteção e Considerações Finais:** Avaliação da capacidade de resposta a incidentes de segurança e reporte à ANPD, além da coleta de percepções qualitativas das unidades.

Quanto à coleta de dados, o processo foi conduzido de forma rigorosa. O questionário técnico foi preenchido pelos Encarregados de Dados Setoriais de **54 órgãos e entidades municipais**, representando aproximadamente 90% dos órgãos e entidades municipais, tendo sido obrigatório o envio de evidências comprobatórias para todas as respostas.

Previamente à coleta, a Coordenação de Proteção de Dados da SMIT promoveu cursos, oficinas e palestras específicas, bem como disponibilizou canais de suporte técnico com o



objetivo de garantir a fidedignidade das informações. Embora o Índice não esgote todos os controles possíveis, ele reflete os pilares essenciais da governança em proteção de dados pessoais constantes na LGPD e nos decretos municipais vigentes, permitindo que os resultados de 2025 orientem as diretrizes estratégicas para o aprimoramento contínuo da governança de dados no Município.

Referências de Índices de Avaliação de Adequação à LGPD

A estruturação do modelo de avaliação adotado pelo Município do Rio de Janeiro não ocorreu de forma isolada, mas sim como um desdobramento de metodologias consolidadas pelos órgãos de controle externo em âmbito federal e estadual. A necessidade de criar um índice que refletisse a realidade da administração pública carioca exigiu a convergência de parâmetros técnicos estabelecidos pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ).

Para o IAALGPD, embora tenham sido importadas as dimensões críticas avaliadas pelos Tribunais de Contas, que se baseiam em normas internacionais (ISO/IEC 27001 e 27701) e nas diretrizes da Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD), as perguntas foram, igualmente, pensadas levando em consideração as particularidades do Município do Rio de Janeiro.

As "lições aprendidas" com a auditoria do TCE-RJ demonstraram que o mero cumprimento de requisitos formais, como por exemplo a designação de um Encarregado de Dados nomeado, não garante a conformidade à LGPD. Por isso, a metodologia adotada na Resolução SMIT "N" nº 14/2025 e na Resolução SMIT "N" nº 21/2026 incorporou a exigência de evidências práticas, tais como a apresentação de Inventário de Dados Pessoais com o devido registro efetivo das operações de tratamento, a apresentação de evidências da gestão dos direitos dos titulares dos dados pessoais, a demonstração da existência de canais operacionais e fluxos de atendimento, a observância de cláusulas de proteção de dados em instrumentos jurídicos, entre outros aspectos fundamentais da governança em proteção de dados pessoais.

O Índice de Avaliação da Adequação à LGPD (IAALGPD) contém, portanto, as mesmas dimensões avaliativas utilizadas pelos Tribunais de Contas, mas adiciona o componente da especificidade regulatória municipal, permitindo assim o alinhamento desses parâmetros às diretrizes da Secretaria Municipal de Integridade e Transparência para uma constante proteção dos dados pessoais dos cariocas.

Dessa forma, a metodologia aplicada no relatório de conformidade não apenas atende aos requisitos legais da LGPD, como também coloca o Município do Rio de Janeiro em simetria com as melhores práticas de fiscalização do país, assegurando que cada órgão e entidade municipal possa ser avaliado sob critérios objetivos, robustos e de máxima confiabilidade.

Evolução da Maturidade:
Comparativo 2024 vs. 2025 na PCRJ

Enquanto o ciclo de 2024 do IAALGPD conferiu ênfase à elaboração do Inventário de Dados Pessoais, o IAALGPD de 2025 reflete um estágio de operacionalização e governança ativa mais abrangente. Abaixo, os principais pontos de evolução no Índice observados:

Dimensão de Análise	Foco em 2024 (Estruturação)	Avanço em 2025 (Consolidação)
Base Normativa	Transição e adaptação ao Decreto Rio nº 54.984/2024.	Plena vigência e aplicação dos novos ritos do Decreto atualizado.
Capacitação	Sensibilização geral sobre os conceitos da LGPD.	Treinamentos técnicos específicos por área de atuação através da Trilha de Formação em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais e manuseio de evidências.
Direitos do Titular	Início da criação de canais de atendimento e publicização de e-mails para os titulares de dados terem contato direto com os Encarregados de Dados Pessoais dos órgãos e entidades públicas municipais.	Integração de fluxos de resposta com a disponibilização de orientações aos ouvidores municipais sobre pedidos relativos ao tratamento de dados pessoais e transparência ativa em portais ao disponibilizar documentos sobre como os dados pessoais são tratados (Termos de Usos e Avisos de Privacidade).
Segurança	Diagnóstico de vulnerabilidades e riscos.	Implementação de medidas técnicas e planos de contingência para incidentes.

Observa-se, portanto, que as questões que compõem as dimensões do IAALGPD 2025 passaram por um amadurecimento, notadamente nas documentações exigidas para evidenciar as respostas apresentadas, fazendo com que os principais aspectos avaliados pelo Índice sejam avaliados de forma mais rigorosa e acurada pelos avaliadores das respostas e evidências apresentadas pelos órgãos e entidades municipais.

Outra mudança que se observou no comparativo entre 2024-2025 foi a melhoria de desempenho dos órgãos e entidades municipais. Conforme se observa no gráfico abaixo, no IAALGPD - edição 2024, os 49 órgãos e entidades municipais que foram avaliados se distribuíram da seguinte forma nos níveis de maturidade organizacional de conformidade à LGPD:

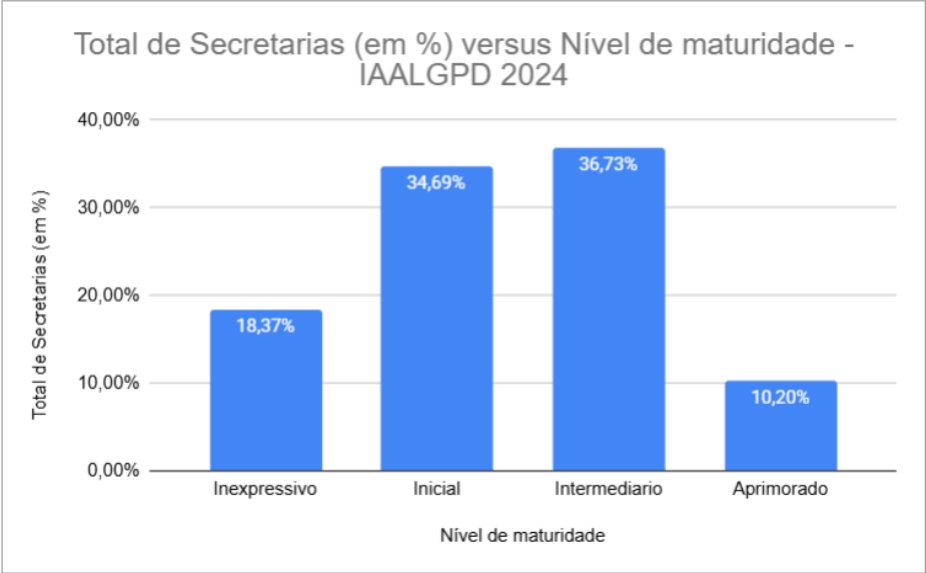


Gráfico 1: % de órgãos / pelos níveis de maturidade do Índice - edição 2024

No ano de 2025, o Índice de Avaliação de Adequação à LGPD avaliou 54¹ órgãos e entidades municipais, obtendo os seguintes resultados:

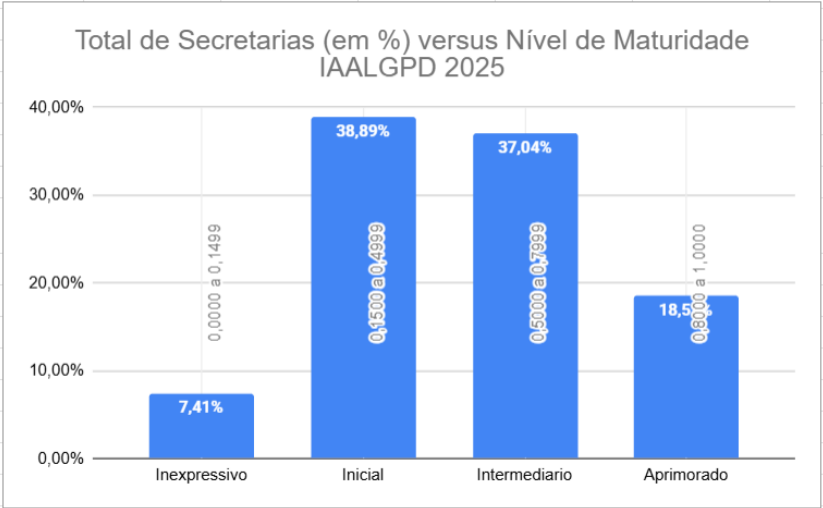


Gráfico 2: % de órgãos / pelos níveis de maturidade do Índice - edição 2025

O gráfico utiliza os quatro níveis de maturidade institucional que constam na Resolução SMIT "N" nº 22 de 27 de Fevereiro de 2026, quais sejam:

¹ Alguns órgãos e entidades não responderam ao IAALGPD 2025 porque foram constituídos no segundo semestre de 2025, como foi o caso da SMA. No total, 07 órgãos/entidades não participaram desta edição do Índice de Avaliação de Adequação à LGPD.

Memória de Cálculo

A metodologia teve por métrica que, se um item do questionário fosse preenchido de forma que houvesse o atendimento total ao item apurado, pontuaria com 1 ponto, o atendimento parcial da questão pontuaria com 0,5 ponto e o não atendimento pontuaria com 0 pontos. Caso seja não aplicável, para não prejudicar nenhum órgão/entidade, o quesito foi pontuado com 1.

Os pesos das dimensões, ou seções, são:

Dimensão	Peso	Quantidade de questões
A. Preparação	1	1
B. Contexto Organizacional	1	4
C. Liderança	1	3
D. Capacitação	1	4
E. Conformidade do Tratamento	1	4
F. Direitos do Titular	1	4
G. Compartilhamento de Dados Pessoais	1	4
H. Resposta a Incidentes	1	5
I. Medidas de Proteção	1	4

Assim, o Índice de Avaliação de Adequação à LGPD é formado pelo somatório da pontuação obtida em todas as questões após a avaliação das respostas enviadas, dividido pela pontuação máxima possível. Desta forma, varia de 0 a 1, e os órgãos e entidades avaliados estão sendo divididos em 4 níveis de maturidade:

Nível	De	Até
Inexpressivo	0,0000	0,1499
Inicial	0,1500	0,4999
Intermediário	0,5000	0,7999
Aprimorado	0,8000	1,0000



Fórmula do Cálculo

Segundo o art. 1º da **RESOLUÇÃO SMIT "N" Nº 21 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026**, a memória de cálculo utilizada se baseia na razão entre a pontuação obtida pelo Órgão ou pela Entidade municipal e a pontuação máxima possível, conforme a seguinte fórmula:

$$\text{IAALGPD} = (1 \text{ Prep.} + 1 \text{ Org.} + 1 \text{ Lid.} + 1 \text{ Cap.} + 1 \text{ Conf.} + 1 \text{ Dir.} + 1 \text{ Comp.} + 1 \text{ Resp.} + 1 \text{ Prot.}) / X$$

Onde:

- IAALGPD = Índice de Adequação à LGPD;
- 1 Prep. + 1 Org. + 1 Lid. + 1 Cap. + 1 Conf. + 1 Dir. + 1 Comp. + 1 Resp. + 1 Prot. = somatório total das respostas.
- X= Número total de perguntas que pontuam.

Súmula de Respostas das Questões

Segue o gabarito oficial utilizado para fazer as correções das questões:

Seção A		
Questão	Opção	Valor
1	Sim	1,0
	Não	0

Seção B		
Questão	Opção	Valor
1	Sim	1,0
	Parcialmente	0,5
	Não	0
2	Sim	1,0
	Não	0
3	Sim	1,0
	Parcialmente	0,5
	Não	0
4	Sim	1,0
	Parcialmente	0,5
	Não	0

Seção C		
Questão	Opção	Valor
1	Sim	1,0
	Não	0
2	Sim	1,0
	Não	0
3	Sim	1,0
	Parcialmente	0,5
	Não	0

Seção D		
Questão	Opção	Valor
1	Sim	1,0
	Parcialmente	0,5
	Não	0
2	Sim	1,0
	Parcialmente	0,5
	Não	0
3	Sim	1,0
	Parcialmente	0,5
	Não	0
4	Sim	1,0
	Parcialmente	0,5
	Não	0

Seção E		
Questão	Opção	Valor
1	Sim	1,0
	Parcialmente	0,5
	Não	0
2	Sim	1,0
	Parcialmente	0,5
	Não	0
3	Sim	1,0
	Parcialmente	0,5
	Não	0
4	Sim	1,0
	Sim	0,5
	Não	0
	Não se Aplica	1

Seção F		
Questão	Opção	Valor
1	Sim	1,0
	Parcialmente	0,5
	Não	0
2	Sim	1,0
	Não	0
	Talvez	0,5
3	Sim	1,0
	Não	0
4	Sim	1,0
	Não	0

Seção G		
Questão	Opção	Valor
1	Sim	1,0
	Parcialmente	0,5
	Não	0
2	Sim	1,0
	Parcialmente	0,5
	Não	0
3	Sim	1,0
	Parcialmente	0,5
	Não	0
4	Sim	1,0
	Parcialmente	0,5
	Não se Aplica	1

Seção H		
Questão	Opção	Valor
1	Sim	1,0
	Parcialmente	0,5
	Não	0
2	Sim	1,0
	Parcialmente	0,5
	Não	0
3	Sim	1,0
	Parcialmente	0,5
	Não	0
	Não se Aplica	1
4	Sim	1,0
	Não	0
5	Sim	1,0
	Não	0

Seção I		
Questão	Opção	Valor
1	Sim	1,0
	Parcialmente	0,5
	Não	0
2	Sim	1,0
	Não	0
3	Sim	1,0
	Não	0
4	Sim	1,0
	Não	0
5	Sim	1,0
	Não	0



Conclusão e orientações para 2026

A aplicação do IAALGPD em 2025 demonstra que o Município do Rio de Janeiro progrediu na consolidação dos alicerces de sua governança de privacidade. A evolução observada reflete o esforço conjunto para cumprir não apenas a legislação, mas para elevar o padrão de confiança entre o Poder Público e a sociedade.

O caminho adiante exige o avanço do rigor técnico e o apoio contínuo à transformação digital de forma segura, garantindo que inovação e privacidade caminhem juntas, e mantendo a relação permanente de confiança entre cidadãos e Poder Público.

Em 2026, o questionário do Índice de Avaliação da Adequação à LGPD será novamente aplicado, devendo ele ser preenchido e enviado à Secretaria Municipal de Integridade e Transparência no período estipulado pela Coordenação de Proteção de Dados, conforme orientações e diretrizes que serão enviadas aos órgãos e entidades em tempo hábil.

É importante que todos os órgãos e entidades respondam ao Índice, de forma a obter um diagnóstico da maturidade organizacional no que tange à conformidade à LGPD e às boas práticas de proteção de dados pessoais. Ao longo do ano, a equipe da Coordenação de Proteção de Dados da SMIT irá agendar reuniões para orientar os Encarregados de Dados Setoriais e os membros dos Comitês de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais para avançar na implementação do seu respectivo Programa de Governança em Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade. Portanto, tão fundamental quanto participar do Índice é ter os Encarregados de Dados Setoriais e membros de Comitê de Privacidade nomeados e atuantes.

Que possamos caminhar juntos transformando o aprendizado de 2025 em um impulso para o protagonismo digital, consolidando a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro como uma referência de excelência em proteção de dados, seguindo com o objetivo de construir uma administração pública cada vez mais segura, transparente, ética e conectada com os direitos fundamentais do cidadão carioca.



Anexo I

Formulário do índice de Avaliação de Adequação à LGPD - edição 2025



PREFEITURA
RIO

Integridade e
Transparência

 [integridade_rio](#)  [smit_rio](#)

 [smit.prefeitura.rio](#)